

Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo Fernandes de Matos Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Marta da Conceição Soares Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Helena Maria Batista Alves, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

22 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 424/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 8 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, requeridas pela licenciada Rosalina da Conceição dos Santos Mata, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Carlos Diakanamwa, professor titular da Faculdade de Ciências da Universidade Agostinho Neto.

Doutor Fernando Manuel Sales de Brito Palma, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jesus Miguel Lopes Rodilla, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora Ana Paula da Assunção Esteves, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Fernanda da Conceição Domingues, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor António José Gerales de Mendonça, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

8 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10 425/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Luísa Maria Freitas Gomes Andias Gonçalves, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido o contrato, por mútuo acordo, a partir de 23 de Fevereiro de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 426/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 25 de Novembro de 2004:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, requisitado no Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 10 427/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte mestrado em Teoria e Análise da Narrativa:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Teoria e Análise da Narrativa.

2 — A área científica do curso é a de Teoria da Narrativa.

3 — A área de especialização do curso é a de Análise da Narrativa.

4 — O grau será conferido após aprovação nos seminários curriculares e apresentação, defesa e aprovação de uma dissertação original.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Teoria e Análise da Narrativa organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, compreendendo no 1.º ano a frequência, em cada semestre, de três seminários, conforme mencionado no anexo I.

2 — No 1.º e no 2.º semestres é obrigatória a frequência dos dois primeiros seminários mencionados no anexo I, a completar com um terceiro seminário, por opção exercida sobre os dois restantes seminários.

3 — O segundo ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), correspondente a 2 unidades de crédito e a 10 ECTS. A dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

4 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

5 — O acesso ao 2.º ano exige média igual ou superior a 14 valores na parte curricular.

6 — A obtenção, num seminário, de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

7 — A reprovação em qualquer dos seminários do 1.º ano impedirá a inscrição no 2.º ano e, portanto, a preparação da dissertação final.

8 — O aluno que não tenha alcançado média igual ou superior a 14 valores na parte curricular ou, tendo-a alcançado, não venha

a obter o grau de mestre poderá requerer a concessão de equivalência da parte curricular do mestrado ao curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa e a passagem do respectivo diploma.

9 — A classificação final será expressa pelas fórmulas de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Filologia Românica, Filologia Germânica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Línguas e Literaturas Clássicas, Línguas e Literaturas Modernas, Linguística, Humanidades, Jornalismo e Estudos Artísticos com a classificação final mínima de 14 valores.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Letras e com a classificação mínima final de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base tendo embora obtido, nas licenciaturas referidas no n.º 1, classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado;
- Entrevista em caso de empate entre candidatos.

8.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento geral dos mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime semestral	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Teoria Geral da Narrativa I	1.º semestre	3	10
Ficção Portuguesa Contemporânea I	1.º semestre	3	10
Teoria Estética da Narrativa (*)	1.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Historiográfica (*)	1.º semestre	3	10
Teoria Geral da Narrativa II	2.º semestre	3	10
Ficção Portuguesa Contemporânea II	2.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Cinematográfica (*)	2.º semestre	3	10
Teoria e Análise da Narrativa Mediática (*)	2.º semestre	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação (preparação da dissertação)	Anual	2	10

(*) Seminário escolhido em regime alternativo.

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 12.

Despacho n.º 10 428/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 19/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Mestrado e doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre e doutor em Governação, Conhecimento e Inovação.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado e doutoramento empresarial, adiante designado por programa, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Área científica

1 — A área científica e de especialização do programa será definida, para cada candidato, pelo conselho científico, de entre as áreas existentes na Faculdade, ponderados o *curriculum vitae*, o perfil de formação alcançado e o conteúdo do projecto de dissertação.

2 — A decisão referida no número anterior é tomada no momento da aceitação do projecto de dissertação/tese.